



Análises de dispensas de licitação COVID 19 – março a julho 2020

Sumário

1. Introdução
2. Base legal para as contratações com dispensa de licitação
3. Metodologia utilizada
4. Realização dos levantamentos
5. Resultados obtidos
6. Conclusões
7. Anexos
 - I – Planilha com os 293 processos analisados
 - II – Planilha com os 46 relatórios de análise
 - III – Planilha com os 55 processos de serviços avaliados
 - IV – Planilha com os 96 processos de insumos variados
 - V – Planilha com os 57 processos com documentos de acesso restrito
 - VI Planilha com os 22 relatórios de compra de produtos

Dezembro de 2020

1. Introdução

Este relatório versa sobre a análise de processos de aquisição de produtos e contratação de serviços pelos órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo – PMSP -, com dispensa do processo licitatório, em função da emergência decretada para o combate à pandemia de COVID 19, no município de São Paulo no período de março a julho de 2020.

O estudo foi realizado por voluntários e voluntárias da equipe de Monitoramento de Licitações do OSB-SP sob orientação técnica de sua equipe de coordenação e diretoria. Seu objetivo central é o de fazer o controle social da aplicação dos recursos municipais nesta situação emergencial, como forma de contribuir com os órgãos de fiscalização interna e externa, uma vez que a fiscalização das contratações deverá ser feita a posteriori. A contribuição será concretizada pelo encaminhamento a tais órgãos de eventuais irregularidades detectadas na análise minuciosa dos processos.

Os levantamentos realizados, ainda em andamento, trouxeram à tona pontos críticos nos processos de compras pelos órgãos da administração, como sobrepreço relativo a preço de mercado, inadequações de justificativas legais, restrições de acessos a documentos públicos entre outros aspectos que serão pormenorizados no texto.

Até o momento, considerando o período de março a julho deste ano, o GT de licitações, composto por voluntárias e voluntários do OSB-SP, analisou 293 processos de dispensa de licitação dos mais variados órgãos da administração, entre fornecimento de produtos e contratações de serviços, somando um valor global de R\$356.269.722,15¹.

Comentado [A1]: Colocar a planilha correspondente em forma de anexo – Anexo I

¹ O valor da soma das contratações não corresponde aos valores já pagos pela PMSP, uma vez que alguns contratos têm duração temporal de meses e que seus pagamentos são feitos de maneira parcial. Foi possível verificar ainda, em consulta ao documento Análise Estatística das Contratações Emergenciais O.S. Nº 47/2020/CGM-AUDI, disponibilizado no Portal da Transparência da PMSP e à planilha consolidada das compras até o mês de agosto, também disponíveis no Portal da Transparência públicas do período, que



No decorrer do trabalho estão elencados, a título de informação e prestação de contas, aspectos que a equipe observou nos procedimentos e processos de compras da PMSP até julho de 2020, neste contexto de exceção jurídica.

Espera-se que este relatório, para além dos efeitos de pressão popular por esclarecimentos de evidências encontradas nas compras e contratações que estiverem em desacordo com os princípios legais de transparência ativa² e acesso à informação, possa subsidiar as investigações a serem eventualmente realizadas pelos órgãos de controle municipais a posteriori, como a Controladoria Geral do Município e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, e até mesmo por investigações do Ministério Público³ nos anos seguintes, conforme orientações do Supremo Tribunal Federal.

2. Base legal para a realização de contratações com dispensa de licitação

De acordo com o inciso IV do ART. 24 da Lei 8.666/93 (BRASIL, 1993), “é dispensável a licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares”.

algumas contratações do período a que se refere foram canceladas ou descontinuadas, revisão que será feita quando o material das análises de agosto a dezembro estiver consolidado.

² Transparência ativa é o princípio que exige de órgãos e entidades públicas a divulgação de informações de interesse geral, independentemente de terem sido solicitadas. Obtido em <https://www12.senado.leg.br/perguntas-frequentes/perguntas-frequentes/canais-de-atendimento/transparencia-1/o-que-e-transparencia-ativa>. Acesso em 10/11/2020.

³ De acordo com análises dos especialistas, Gustavo Justino de Oliveira e Prof. José Roberto Pimenta durante webinar realizado pela Escola Superior de Gestão de Contas no dia 01/05/2020 possíveis incorrências, fraudes, erros e atos de corrupção a respeito das compras realizadas durante a vigência do período de exceção regulamentado pela Lei 13.979/2020 serão investigadas a posteriori, devido à sobrecarga do judiciário pelos problemas decorrentes da situação atual. Durante o evento, os profissionais apresentam ainda que dentro das próprias legislações aprovadas para o contexto de pandemia já existem regras voltadas à mitigação de danos suportados pelas partes, que visam evitar a judicialização dos casos. No caso de São Paulo, tais condições podem ser consultadas no texto da Lei Municipal 17.335/2020 e Decreto 59.321/2020.



Devido à pandemia mundial do Coronavírus, a partir de março de 2020 o Brasil declarou estado de emergência/calamidade pública por meio do Decreto Legislativo n. 6 (BRASIL, 2020), enquadrando as compras públicas nas condições legais supramencionados e determinadas pela Lei Federal 13.979/2020 (BRASIL, 2020) e pela MP 926/2020 (BRASIL, 2020).

Diante desse cenário, estados e municípios, de acordo com suas devidas competências garantidas pela Constituição Federal (CF/1988)⁴, aprovaram medidas normativas e administrativas internas, estabelecendo por meio de decretos, resoluções, atos administrativos e portarias regras que condicionam desde proibição de eventos coletivos, programações culturais, uso obrigatório de máscaras, teletrabalho, horários reduzidos de centros comerciais e toda a sorte de medidas restritivas para conter o avanço da contaminação pelo Coronavirus, até flexibilizações nos procedimentos licitatórios e fluxos orçamentários.

Apenas no Estado de São Paulo, entre a esfera estadual e os 645 municípios, foram aprovadas até o momento, 2.524⁵ leis e normas específicas para enfrentamento da pandemia. Entre as principais destacam-se os decretos estaduais 64.881/2020, que decreta a quarentena em todo o estado e 64.879/2020, que reconhece o estado de calamidade pública e dá outras providências, além dos decretos municipais da capital 59.283/2020, 59.292/2020 e 17.339/2020, que estabelecem, respectivamente, situação de emergência no Município de São Paulo e medidas de enfrentamento; acréscimo do parágrafo único ao art.20 do Decreto 59.283/2020⁶; e transferência de valores do Fundo

⁴ Podem ser verificadas condições e competências dos estados e municípios presentes nos artigos 23 e 194 da CF1988, não se restringindo apenas a estes. Tais artigos foram utilizados como parte das discussões de competências dos entes federativos a respeito da decisão de 24 de abril de 2020 do Supremo Tribunal Federal em resposta a ADI 6341 diante do cenário de conflito político entre governantes dos estados e municípios em contraponto às aprovações e diretrizes do governo federal. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2020/04/14/3-pontos-de-embate-entre-governo-federal-estados-e-munic%C3%A9dpios>. Acesso em 12/10/2020.

⁵ Disponível em www.leismunicipais.com.br. Acesso em 13/10/2020.

⁶ Cita-se: "Art. 1º: O artigo 20 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação: Art. 20. ...Parágrafo único. A suspensão prevista no "caput" deste artigo não se aplica às licitações, contratos, parcerias e instrumentos congêneres." (NR)



Especial de Despesas do TCM-SP para a Conta Única do Tesouro Municipal a serem usados preferencialmente nas ações da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social em combate ao Coronavírus.

3. Metodologia utilizada

Compreender o teor das legislações que orientam governos e administrações públicas do estado e da cidade de São Paulo é o primeiro passo da metodologia que o OSB SP usa para analisar processos licitatórios da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Partindo deste princípio, ao decidir acompanhar as dispensas de licitações relativas à pandemia no município, a equipe reuniu as principais informações obtidas das normas legais que foram sendo aprovadas no país desde que o estado de calamidade pública foi decretado. O conhecimento normativo tornou possível a análise crítica das 293 dispensas de licitações objeto deste estudo, permitindo a orientação assertiva à equipe de voluntários e voluntárias, para que elaborassem cada qual relatórios analíticos dos processos de compras analisados.

Identificados os principais novos regramentos legais, relativos às flexibilizações nos procedimentos de compras públicas da PMSP, a equipe técnica elaborou planilhas de referência para tabulação dos dados de cada dispensa, que foram, inicialmente, levantados através do portal E-negócios Públicos⁷ da Prefeitura Municipal de São Paulo. Também foram consultados, nesta etapa de levantamento e tabulação, o portal IRIS⁸, desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo e o Portal da Transparência⁹ da Controladoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de São Paulo, seguidos de consultas ao Portal SEI de Processos Eletrônicos municipais, que, de

⁷ A plataforma corresponde ao sistema de pesquisas das compras/licitações feitas, de maneira pública e aberta, que reúne diariamente as aberturas de processos licitatórios dos órgãos da PMSP, incluindo suas fundações e autarquias. Pode ser acessado em <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.

⁸ Acesso em <https://iris.tcm.sp.gov.br>.

⁹ Acessar em <http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br>.

forma organizada, cumprem a função da transparência ativa, levando aos cidadãos e cidadãs informações públicas de seu interesse.

Há, ainda um longo caminho pela frente, principalmente no que tange a: linguagem cidadã, usabilidade das plataformas, simplificação de termos técnicos, preocupação com a identificação de siglas e códigos internos da administração, padronização de procedimentos entre os órgãos no que corresponde à comunicação externa dos processos, preocupação dos servidores em tornar as informações fluidas e intuitivas no momento de carregar os dados nas plataformas de acesso público. Entretanto fica demonstrada com trabalhos desta monta a importância de continuar fortalecendo as políticas de transparência e dados abertos no município.

Ressalta-se que, para melhor sucesso das iniciativas no setor, os órgãos públicos devem se preocupar em se aproximar da população local e de organizações de controle social, como o OSB-SP, garantindo a elaboração coparticipativa das estratégias de tais políticas e programas aplicadas à realidade municipal.

Em termos numéricos foram levantadas e tabuladas 293 dispensas de licitações e, até o momento, elaborados 46 relatórios críticos com a participação direta de cerca de 15 voluntários e voluntárias associados ao OSB-SP, com diferentes formações profissionais e acadêmicas que lhes permitiram contribuir com o processo de levantamento elaborando manuais de consultas a documentações, endereços, relações políticas societárias e envolvimento de sócios das empresas contratadas com processos e/ou escândalos de corrupção¹⁰, bem como roteiro com orientações para análise de balanços empresariais, assinaturas digitais e matriz de riscos.¹¹

Para cada número de processo de dispensa de licitação constam as seguintes informações:

¹⁰ O manual foi elaborado com base na experiência profissional de uma voluntária associada com conhecimentos práticos e teóricos na área de Compliance de empresas privadas.

¹¹ Este roteiro contou com a colaboração de uma voluntária associada especialista em negociações empresariais e matriz econômica de risco.

Comentado [A2]: Fazer referência ao Anexo I

Comentado [A3]: Fazer planilha com os 46 processos – Anexo II

1. Data de publicação da contratação.
2. Descrição do Objeto.
3. Órgão licitante.
4. Nome e CNPJ da empresa contratada.
5. Valor global do objeto (produto ou serviço).
6. Valor unitário¹²
7. Dotação orçamentária
8. Leis e Decretos justificativos das compras
9. Fiscais de Contrato
8. Consulta no Portal de Processos Eletrônicos SEI¹³

Os itens acima, discriminados nas planilhas para análises, foram determinados em março deste ano, com base principalmente, nas exigências procedimentais da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, Lei de Compras Públicas 8.666/93, Lei de Acesso à Informação 12.527/2011 e Lei 13.979/2020, além de conhecimentos técnicos da equipe em administração pública, licitações e compras públicas e consulta a manuais e guias práticos da Controladoria Geral da União - CGU, Secretaria da Fazenda da PMSP e formações complementares fornecidas pela Escola da Cidadania do OSB.

As orientações dos materiais acessados, unidos ao compromisso da CGM e TCM SP com a Transparência e Dados Abertos, que passou a disponibilizar em seus sites

¹² Para o caso de serviços o valor unitário está vinculado ao tempo de contratação.

¹³ O SEI corresponde ao portal de processos administrativos internos dos órgãos da PMSP. Nele estão contidos os documentos de aprovação e liberação das contratações, bem como pagamentos, pesquisas de preços, permissões de publicação no diário oficial, assinaturas dos responsáveis e pareceres jurídicos entre outros documentos referentes aos despachos internos dos órgãos licitantes.

campos específicos de dados da COVID 19, entre eles o recorte pormenorizado das dispensas de licitações dos diversos órgãos da PMSP com mais detalhes de informações¹⁴, permitindo otimizar o tempo e qualidade das análises, aspectos que levaram à constatação de evidências preocupantes de incoerências nas contratações municipais dos produtos e serviços nesse período.

Diante do elevado número de contratações de itens específicos e distintos entre si, a equipe optou por classificar as compras de acordo com os parâmetros determinados pelo Ministério da Saúde, que estabeleceu um conjunto de insumos estratégicos¹⁵ de combate ao COVID 19, além de outros produtos e serviços variados. Para fins de recorte das análises, os principais objetos das contratações públicas por dispensa foram classificados em grupos de insumos semelhantes, permitindo inclusive análises comparativas de preços e procedimentos adotados entre um e outro processo.

Comentado [A4]: Descrever melhor a metodologia utilizada, antes de mencionar os achados

4. Realização dos levantamentos

Na divisão dos produtos, incluindo os de caráter estratégico da área da saúde, foram reunidas, em planilhas individuais, as compras de:

1. Álcool Gel (500ml, 1000 ml e 5 litros)
2. Máscaras de proteção (descartáveis, N95 e de pano)
3. Luvas cirúrgicas (látex e nitrílicas)
4. Testes COVID 19 (imunocromatográficos e RT-PCR)
5. Comprimidos e medicamentos base (paracetamol, azitromicina, hidrocicloroquina, midazolam, salbutamol, norepinefrina entre outros)

¹⁴ Durante o período das análises, observou-se que a PMSP passou a divulgar planilhas atualizadas mês a mês das dispensas COVID19, discriminadas não apenas com os itens mencionados, porém com informações completas inclusive de prazos, tipo de modalidade (inexigibilidade ou dispensa), divisão por serviços e produtos com possibilidade de filtragem dos dados, local da entrega do produto ou serviço entre outros, o que otimizou o tempo do GT na coleta e tabulação dos dados.

¹⁵ O acompanhamento dos gastos com compras dos insumos estratégicos pode ser feito pela plataforma <https://localizaus.saude.gov.br/>.

6. Produtos de higiene e limpeza (água sanitária, sabão em pó, detergente, esponja e panos de limpeza)
7. Óculos protetores
8. Toucas e aventais descartáveis
9. Termômetros e oxímetros
10. Protetores em acrílico para balcões (fornecimento e instalação)
11. Protetores faciais (*face shield*)

Na divisão de serviços foram contemplados cerca de 55 processos de contratações diretas (dispensas e inexigibilidade) de implantação e disponibilização de leitos hospitalares, locação de veículos para traslado funerário, locação de mini escavadeiras, serviços de logística, limpeza, vigilância e lavanderia; construção de câmaras frias para armazenagem de urnas funerárias, locação de contêineres refrigerados, contratação de serviços de pesquisa entre outros.

Comentado [A5]: Colocar em anexo planilha com os 55 processos mencionados – Anexo III

Foram ainda analisados 96 processos de compras de insumos variados, como mantos protetores para manejo de corpos, seringas hipodérmicas, macacões de proteção, suporte em aço inox para soro hospitalar, cateter para intubação endotraqueal, sondas de aspiração traqueal, tomógrafos, cestas de alimentação para população em situação de rua e vulnerabilidade e outros.

Comentado [A6]: Colocar em anexo planilha com os 96 processos mencionados – Anexo IV

Os resultados e evidências de inconsistências que mais chamaram a atenção do grupo, encontrados em cada contratação de forma individualizada culminaram na elaboração de relatórios produzidos pelos integrantes da equipe.

Em decorrência de seu extenso conteúdo, os relatórios estão destacados e disponibilizados no site do Observatório Social do Brasil São Paulo (<https://www.osb-saopaulo.org.br/>)

Os principais pontos de atenção levantados nas diversas análises serão brevemente descritos a seguir e eventualmente serão reportados aos órgãos de controle, para possível investigação de correção.

Deve-se esclarecer que este trabalho não tem caráter conclusivo ou de julgamento dos procedimentos de compras públicas da Prefeitura de São Paulo, uma vez que seu objetivo primordial é o de informar a sociedade da importância do exercício prático do controle social e seus resultados diretos, como motivador do acompanhamento da aplicação dos recursos arrecadados.

Acrescenta-se ainda que este estudo deixa ainda mais evidente a relevância dos órgãos de controle seguirem trabalhando na ampliação da transparência pública, possibilitando a existência de um novo modelo de governança pública baseado na coparticipação de governos e sociedade civil..

5. Resultados obtidos

A primeira evidência que chamou atenção da equipe diz respeito a constatação de restrições indevidas de documentos em 57 processos dentre o total dos 293 analisados. Tal diagnóstico, oriundo das consultas feitas ao Portal SEI de processos eletrônicos da PMSP, exigiu que o Observatório solicitasse via E-sic¹⁶ a abertura dos documentos, que por determinação legal já deveriam estar abertos, excetuando -se, no caso, apenas aqueles que ainda não possuíam assinatura dos servidores responsáveis.

Comentado [A7]: Quais são estes 57 processos – Anexo V

Relativo ao portal SEI, por conta de algumas dispensas apresentarem números processuais distintos do formato aceito no ícone de busca da plataforma, a equipe teve que interromper as análises de 14 processos da empresa SPTURIS, único órgão que identifica seus processos em 5 dígitos, diferentemente dos regulares divulgados em códigos de 16 dígitos¹⁷. Mesmo que se trate de apenas 1 (um) órgão entre os demais

Comentado [A8]: Possivelmente por conta de nossos questionamentos, agora os processos da Spturis aparecem com número padronizados e localizáveis no SEI.

¹⁶ Plataforma da Prefeitura Municipal de São Paulo destinada a pedidos de acesso à informação na modalidade de transparência passiva, determinada pela Lei de Acesso à Informação 12.527/2011. De acordo com a lei a administração tem por obrigação responder qualquer pedido no prazo de 20 dias úteis prorrogáveis de mais 10.

¹⁷ Assim como este, existem outros pontos procedimentais internos da PMSP que são desconhecidos pela sociedade civil, impedindo e dificultando o exercício prático do controle social. Assim que o levantamento anual deste estudo for finalizado, o Observatório solicitará esclarecimentos aos órgãos públicos a respeito

licitantes, este, especificamente, é o responsável pelas contratações do Hospital de Campanha do Anhembi, foco constante dos noticiários do período e responsável pelo montante de R\$27.800.113, 22¹⁸ da soma dos valores contratados, correspondendo a 5,3% dos valores totais no período de março a julho de 2020.

Em se tratando mais especificamente dos processos de compra de produtos, pertencentes ou não aos insumos estratégicos do Ministério da Saúde, dos 22 relatórios produzidos, contendo uma média de 15 processos cada, notou-se um conjunto de problemas que se repetiram nas contratações. São eles:

1. compras não relacionadas a COVID 19, porém justificadas por suas legislações específicas. Ex. Compra de persianas rolô no valor de R\$ 10.803,50 pela Secretaria Municipal de Educação ao dia 09/07/2020 Processos SEI (030509752) (030675327) (030655498).

2. Falta de padronização nas justificativas legais dos processos, para os quais cada setor de compras de cada órgão apresentou variações nas justificativas legais das contratações diretas. Alguns processos utilizaram legislações aparentemente inadequadas, como por exemplo, o decreto municipal 50.978/2009 que versa sobre a criação de insígnias para comandantes da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo.

3. Pesquisas de preços feitas de forma discricionária pelos servidores de cada órgão, gerando discrepância no procedimento comparativo de fornecedores. Foram encontrados documentos no portal SEI apresentando variada lista de fornecedores e preços utilizando inclusive sistema de painel de preços interno, enquanto outros casos apresentaram apenas

Comentado [A9]: Quais são estes 22 relatórios? Fazer planilha – Anexo VI

Comentado [A10]: Quais processos citaram este decreto?

dos dados procedimentais não padronizados que impedem o acompanhamento da aplicação dos recursos no município pela sociedade civil.

¹⁸ Dados extraídos da Análise Estatística das Contratações Emergenciais realizada pela Controladoria Geral do Município de São Paulo - CGM/SP no período de 20 de julho a 14 de agosto de 2020. Disponível em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/controladoria_geral/a_cgm/index.php?p=295874. Acesso em 10/10/2020.

1 único fornecedor. A padronização de pesquisas de preços regulamentada pela Instrução Normativa 5/2014.

4. Sobrepreço¹⁹ em relação a valores de mercado para produtos de alta demanda que foram comprados mais de uma vez pelos órgãos, como máscaras protetoras, álcool gel, protetores acrílicos, luvas cirúrgicas e termômetros. A título de exemplo, máscaras descartáveis tiveram variação de preços entre R\$ 0,70 a R\$ 5,50 a unidade, enquanto máscaras N95 variaram de R\$ 3,55 a R\$ 34,00 a unidade. O ocorrido se repetiu em compras de luvas de látex e outros processos no ato da compra pelo órgão público.

Comentado [A11]: Citar o(s) processo(s) para permitir a busca no nosso site

6. Pesquisa de preço inexistente ou apenas com um único fornecedor, informações obtidas através dos documentos de pesquisa de preços de cada processo no portal SEI de processos administrativos.

7. Contratações de produtos de natureza muito distintas com um mesmo fornecedor. CNAE²⁰ de empresas com atividades secundárias completamente distintas da principal. Ex. Compra de ponteiros e pipetas com a empresa VITRALAB que apresenta 20 atividades econômicas secundárias sem relação com sua atividade principal, informações obtidas através de consulta do CNPJ da empresa no site da Receita Federal <https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>.

Comentado [A12]: Para cada exemplo oferecido, deve se informar qual é o processo, para que o interessado possa consultar no nosso site.

8. Endereços informados nos cadastros CNPJ correspondentes a endereços residenciais ou imóveis sem uso quando pesquisados pelo Google Street View²¹.

9. Restrições de acesso à documentos públicos no portal SEI.

Os problemas descritos acima chamaram atenção por se repetirem constantemente nos processos, no entanto conforme estabelecido no Art.4º da Lei Federal 13.979/2020,

¹⁹ A equipe do OSBSP constatou indícios de sobrepreço levando em consideração pesquisa de valores praticados no mercado através de portais de compras Google, Mercado Livre e sites de insumos de saúde.

²⁰ Código da Receita Federal que identifica o ramo de atuação da empresa.

²¹ A equipe se preocupou em observar as datas dos levantamentos feitos pela Google, pois dependendo da data do levantamento os imóveis podem ter sido demolidos ou seus usos modificados.

estão permitidas diversas flexibilizações na contratação das empresas dado o contexto de exceção. São aceitas, por exemplo, compras com empresas que tenham problemas jurídicos com a administração ou que não apresentem toda documentação necessária; compras de itens usados, além de ficar dispensadas as audiências públicas para as contratações, fatos estes que direcionaram as análises feitas pela equipe do OSB SP e reiteram o caráter informativo e não de denúncia deste levantamento e estudo. Portanto, todo e qualquer indício de eventuais erros, fraudes ou corrupção que possam ser levantados por estas análises licitatórias serão devidamente encaminhadas para que os órgãos públicos competentes possam processar, investigar e julgar os casos.

Isto posto, apresentam-se a seguir evidências consideradas problemáticas encontradas em processos referentes à contratações de serviços pelos órgãos licitantes, estas correspondendo aos maiores valores de contratos.

Analisar os processos de contratações de serviços exige mais atenção e conhecimento técnico por parte da equipe do GT de Licitações da organização, portanto o procedimento para estes casos foi alterado para um relatório por processo.

Em geral os contratos de prestação de serviços apresentam média de 100 documentos no portal SEI que evidenciam cronologicamente assinaturas, despachos, documentações jurídicas, pesquisas de preço, notas de empenho, notas de reserva, pagamentos entre outros, tratando-se de contratos que englobam uma série de atividades técnicas e logísticas que tornam mais difícil a compreensão da equipe, e por sua vez, exigem mais tempo de dedicação de voluntários e voluntárias.

Foram levantados no período de março a julho de 2020, 55 processos de contratação de serviços, as quais foram analisadas individualmente, processo à processo, excetuando-se processos distintos de contratação de mesmo serviços com a mesma empresa. Até o momento foram analisados 22 processos que foram registrados por meio de relatórios críticos resumidos.

Os serviços analisados correspondem a:

Comentado [A13]: Inserir anexo com os 55 processos

Comentado [A14]: Quais soa

Comentado [A15]: Colocar referência ao relatório correspondente, para permitir a pesquisa

1. Contratações de Leitos Hospitalares
2. Serviços contínuos de manutenção de equipamentos,
3. Prestação de serviços de engenharia e construção
4. Prestação de serviço de logística de atendimento aos hospitais e cemitérios (limpeza, gestão, sepultamento, transporte, etc)
5. Serviços essenciais e pesquisas laboratoriais e científicas.

Foram relatadas para cada processo dificuldades em obter informações sobre as contratações e pontos específicos preocupantes do ponto de vista do controle social, os quais estão em avaliação pela equipe técnica e diretoria da organização para serem, possivelmente, encaminhados aos órgãos contratantes para esclarecimentos, bem como à Controladoria Geral do Município de São Paulo – CGM/SP e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCM/SP.

Para ilustrar alguns dos pontos relevantes levantados pela equipe técnica e de voluntários, sugere-se a leitura, no relatório consolidado, da contratação de leitos contratação de leitos hospitalares de UTI e de média complexidade pela Secretaria Municipal de [Saúde](#).

Comentado [A16]: Indicar o caminho para acessar o relatório completo.

6. Conclusões

O ano de 2020 trouxe aos cidadãos brasileiros o inédito cenário de uma pandemia em escala global que ficará marcada na história coletiva e individual de sua população.

Às pressas governos, organizações, cientistas e especialistas de todas as áreas, a começar pelos médicos e pesquisadores sanitários chegando aos profissionais das áreas de economia, assistência social, administração pública e incluindo voluntários e



voluntárias no atendimento a populações vulneráveis, todos tivemos que nos organizar e descobrir formas de minimizar os danos da contaminação por COVID 19.

Foi nessas condições que se decretou, em fevereiro deste ano, a situação de calamidade pública e emergência no país, regrados principalmente pela Lei Federal 13.979/2020 e a MP 926/2020. Tais legislações, discutidas à exaustão por juristas, advogados, pareceristas, economistas, sociólogos e os mais diversos setores da sociedade civil organizada, possibilitou a prática de procedimentos de caráter público e privado que antes eram considerados críticos ou até mesmo impensáveis, como regime integral de teletrabalho e consultas médicas virtuais, restrição de circulação de pessoas, proibição de festas, eventos, fechamento de cinemas, bares, casas noturnas, proibição de acompanhamento a pacientes internados, enterros coletivos em valas únicas, proibição de velórios, caixões lacrados, fechamento de escolas e aulas virtuais entre tantos outros.

O OSB-SP, atuante na promoção da participação e controle social de gastos e políticas públicas, preocupado em garantir o bom uso dos recursos municipais, justamente por conta do cenário de exceção e permissividades legais, passou a levantar e analisar os dados das contratações de produtos e serviços pelos 216 órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Considerando o período de março a julho de 2020, a equipe levantou 293 processos de dispensa de licitação, elaborando 46 relatórios sobre contratos de fornecimento de produtos e serviços, anteriormente mencionados.

Comentado [A17]: Indicar a planilha em anexo, conforme sugerido no início

Diante disso, o estudo, ainda não concluído, apresenta-se bastante relevante ao cenário atual, pois analisa material essencial para:

1. informar e divulgar a importância do exercício do controle social, demonstrando resultados quantitativos e qualitativos;



2. evidenciar a importância de que, principalmente, os órgãos de controle internos e externos da administração paulistana continuem fomentando as políticas de transparência e dados abertos;

3. contribuir com as futuras investigações dos órgãos competentes para o caso de indícios de irregularidades graves, podendo configurar até casos de fraudes ou corrupção, que eventualmente possam ser encontrados nos processos licitatórios das dispensas justificadas pelo contexto de pandemia.

Todas as análises e relatórios elaborados estão disponibilizados no site da organização como prestação de contas de seu trabalho à sociedade, além de, alguns deles, serem compartilhados com os órgãos de controle do Município de São Paulo e Ministério Público Estadual a título de conhecimento e/ou denúncias para os casos em que se fizerem necessários após avaliação do corpo diretor do OSB-SP.

7. Anexos